



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBGERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

Elaboração de Ensaios de Solos e projetos de pavimentação, projeto de terraplenagem, drenagem pluvial, projeto de sinalização e planilha orçamentária, para área da SEFAZ-SE.

Este documento foi assinado digitalmente por OTAVIO HENRIQUE ALENCAR FACANHA ANDRADE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBGERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo caracterizar o objeto a ser contratado; estabelecer normas, especificações e procedimentos que orientam a formalização do contrato.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Elaboração de Ensaios de Solos e projetos de pavimentação, projeto de terraplenagem, drenagem pluvial, projeto de sinalização e planilha orçamentária, para área da SEFAZ-SE, em conformidade com a Legislação, Regulamento do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, normas Técnicas e as especificações deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A presente demanda se justifica pela necessidade urgente de recuperação e modernização da infraestrutura do pátio do Posto Fiscal de Cristinápolis, tendo em vista a importância estratégica da unidade no controle de mercadorias em trânsito, localizada em um dos principais corredores logísticos do estado, às margens da BR-101.

Atualmente, a infraestrutura do pátio não atende mais aos requisitos mínimos de segurança, funcionalidade e eficiência operacional. As constantes ocorrências de afundamentos e danos no pavimento, especialmente nas áreas em paralelo, mesmo após sucessivas manutenções, demonstram que as soluções paliativas adotadas não são suficientes para suportar a elevada rotatividade de veículos e o tráfego intenso de cargas pesadas.

Somam-se a esses problemas o desgaste avançado das placas de concreto, a ausência de drenagem pluvial adequada, que agrava o processo de deterioração, e a falta de sinalização viária, que compromete a organização do fluxo interno e eleva o risco de acidentes.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a elaboração de projetos técnicos especializados, com base em estudos geotécnicos e engenharia adequada, visando à requalificação completa do pátio, contemplando soluções definitivas de pavimentação, drenagem, terraplenagem e sinalização.

Essa contratação é necessária para garantir a longevidade da obra, a redução de custos com manutenções futuras, a segurança de servidores e usuários da unidade, e para assegurar um ambiente de fiscalização mais eficiente e organizado. Trata-se de uma ação de interesse público, que contribui diretamente para a modernização da infraestrutura fiscal do Estado.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBGERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

4. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

A contratada, no início dos trabalhos, deverá reunir-se com membros da Subgerência Geral de Serviços de Infraestrutura da SEFAZ para dialogar, trocar informações e ideias sobre as necessidades e pontos específicos a serem inseridos no orçamento.

A contratada deverá submeter à apreciação do contratante as soluções propostas em todo o orçamento e as razões da escolha adotada.

O orçamento e toda a documentação (cronogramas, curvas de insumo e serviço) deverá ser executado e entregue utilizando o software ORSE, impressos e em arquivo ORSE

A Contratada deverá entregar 02 (duas) cópias assinadas e registradas no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia competente.

Os memoriais de serviços e especificações de materiais deverão ser apresentados impressos e enviados via e-mail no formato.doc, de acordo com as regras metodológicas de apresentação de relatórios.

Caberá a CONTRATADA executar o levantamento de toda situação existente quanto ao Pátio do Posto Fiscal de Cristinápolis.

O orçamento deverá conter todos os elementos necessários para a sua correta compreensão e consequente execução, bem como deverá ser elaborado por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida pelo CREA/BR, bem como as normas do CAU/BR.

É de suma importância que as documentações contratadas, enfoque na legislação e normas vigentes utilizadas pelo DNIT.

4.1 – Orçamento

Executar orçamento dentro da plataforma ORSE, respeitando as normas impostas pelo DNIT.

4.2 - O Memorial Descritivo e de cálculo dos referidos orçamentos

Este documento foi assinado digitalmente por OTAVIO HENRIQUE ALENCAR FACANHA ANDRADE



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBGERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

Constitui-se em dissertação ampla e detalhada, que contém a descrição pormenorizada das características do acesso, da sua concepção fundamental, seu dimensionamento, normas empregadas, bem como das recomendações quanto à sua execução técnica etc.

As especificações de materiais deverão constar da listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados.

4.3 - Planilha de Serviços/Materiais

A Planilha constitui-se da descrição de materiais/serviços a serem executados/utilizados, suas quantidades e unidades, separados por etapas, com os respectivos preços de mercado.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos artigos 73 a 76 da Lei n. 14.133/21, e demais disposições constantes neste Termo de Referência.

5.2. Os documentos deverão na Subgerência Geral de Serviços de Infraestrutura desta Secretaria, **no período entre 08h00 às 12h00min.**

5.2.1. Os documentos em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne inviável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

5.2.3. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria de Estado da Fazenda tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias corridos.

5.3. Entrega do orçamento:

5.3.1. Deverá ser entregue 02(duas) cópias impressas e arquivos de todos os documentos;

5.3.3. Planilha de quantitativos de acordo com projeto apresentado.

5.3.4. 02 (duas) cópias impressas das suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;

6. DA APROVAÇÃO

O objeto deste Termo de referência será considerado aceito com a entrega de toda a documentação aprovada pela SUBSINF.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por OTAVIO HENRIQUE ALENCAR FACANHA ANDRADE



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBGERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

O orçamento e toda a documentação deverão estar concluídos no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

Em referência à Aprovação do orçamento, a mesma estará atrelada ao órgão competente (CEHOP), dependendo consequentemente do parecer final, cujo acompanhamento será de responsabilidade da empresa contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;
- 8.2. Apresentar à empresa CONTRATADA o orçamento completo, com todas as planilhas, curvas, memoriais (descritivo e de cálculo) e especificações.
- 8.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais que devam executar suas tarefas;
- 8.4. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços prestados;
- 8.5. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 8.6. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA;
- 8.7. Receber os produtos na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- 8.8. Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por notificação à CONTRATADA;
- 8.9. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de um representante especialmente designado para tanto;
- 8.10. Efetuar o pagamento da fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência, ou seja, depois de cumpridas as formalidades legais;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer orçamentos solicitados pela SEFAZ-SE dentro das normas vigentes;
- 9.2. Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta;
- 9.3. Atender às orientações do CONTRATANTE, realizando, sem quaisquer ônus adicionais, todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias para adequação das soluções propostas às necessidades construtivas às quais o projeto deverá atender;
- 9.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 9.5. Aprovação dos orçamentos junto aos órgãos competentes.
- 9.6. Entregar a ART do orçamento

10. GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Atuará na fiscalização da presente contratação o servidor, designado pela SEFAZ;

Este documento foi assinado digitalmente por OTAVIO HENRIQUE ALENCAR FACANHA ANDRADE



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBGERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

10.2.O responsável pela contratação acompanhará e fiscalizará a entrega dos projetos, determinando o que for necessário à regularização de falhas observados para as providências cabíveis.

10.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. A contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.2. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal procederá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à conferência se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, junto com a unidade solicitante para aceitá-la ou rejeitá-la;

11.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe.

12 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

As dúvidas quanto aos conteúdos e especificações contidos neste Termo de Referência serão esclarecidas pela Subgerência Geral de Serviços de Infraestrutura, R. José Carvalho Pinto, 280, 3º andar, Jardins, Aracaju/SE, ou através do telefone (079) 3216-7288, ou ainda por e-mail a ser disponibilizado no contatos subsequentes.

13 CONCLUSÃO

Portanto, devido as notificações, solicitações e prazos exigidos pelo DNIT, se torna essencial a elaboração dos projetos em tela e do orçamento, visando a posterior execução dos serviços

Aracaju, 17 de julho de 2025.

OTAVIO HENRIQUE ALENCAR
FACANHA ANDRADE:05435543509

Assinado de forma digital por OTAVIO HENRIQUE
ALENCAR FACANHA ANDRADE:05435543509
Dados: 2025.07.23 11:04:26 -03'00'

**OTÁVIO HENRIQUE ALENCAR FAÇANHA ANDRADE
SUB-GERENTE GERAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBGERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

Subgerente Geral de Serviços de Infraestrutura

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FA86-DMFE-TCAB-UFKQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● OTAVIO HENRIQUE ALENCAR FACANHA ANDRADE 23/07/2025 11:04:26 (Certificado Digital)